

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/490 DA COMISSÃO**de 21 de março de 2018****que revoga a Decisão 2007/365/CE relativa a medidas de emergência contra a introdução e a propagação na Comunidade de *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier)***[notificada com o número C(2018) 1607]*

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 2000/29/CE do Conselho, de 8 de maio de 2000, relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 3, quarta frase,

Considerando o seguinte:

- (1) Apesar das medidas estabelecidas pela Decisão 2007/365/CE da Comissão ⁽²⁾ para impedir a introdução e a propagação na União de *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier), as pesquisas anuais efetuadas pelos Estados-Membros nos termos da referida decisão indicam que o organismo está agora disseminado na maior parte da zona ameaçada.
- (2) Consequentemente, não é viável impedir a continuação da sua introdução e propagação na maior parte do território da União.
- (3) A Decisão 2007/365/CE deve, portanto, ser revogada.
- (4) A presente decisão deve aplicar-se a partir da mesma data que a Diretiva de Execução (UE) 2018/484 ⁽³⁾, a fim de assegurar a coerência com as disposições da referida diretiva.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É revogada a Decisão 2007/365/CE.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de outubro de 2018.

Artigo 3.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de março de 2018.

Pela Comissão

Vytenis ANDRIUKAITIS

Membro da Comissão⁽¹⁾ JO L 169 de 10.7.2000, p. 1.⁽²⁾ Decisão 2007/365/CE da Comissão, de 25 de maio de 2007, relativa a medidas de emergência contra a introdução e a propagação na Comunidade de *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier) (JO L 139 de 31.5.2007, p. 24).⁽³⁾ Diretiva de Execução (UE) 2018/484 da Comissão, de 21 de março de 2018, que altera a Diretiva 93/49/CEE da Comissão no que diz respeito aos requisitos a cumprir pelos materiais de propagação de determinados géneros ou espécies de *Palmae* relativamente ao organismo *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier) (ver p. 10 do presente Jornal Oficial).